



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA


PORTARIA Nº64/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
POR IMPLEMENTO DE IDADE À  
SERVIDORA **JANETE CARDOSO DE  
MENEZES**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos calculados pela proporcionalidade da média contributiva, nos termos do art.40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC. Nº41 de 19/12/2003 e art. 18, III, b da Lei Municipal 4.974/01, à servidora **JANETE CARDOSO DE MENEZES**, matrícula: 107006, inscrita no CPF sob o nº: 169.482.546-91, no cargo efetivo de **PEDAGOGO**, nível VIII, Grau E.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 19 de Agosto de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

